LEI Nº 8146, de 15 de maio de 2012

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA HEBERTH MARTINS ABREU"

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA HEBERTH MARTINS ABREU, a rua "F", situada nos bairros Residencial Jardim dos Pequis e Jardim dos Pequis II, que inicia-se na Rua "I", entre as quadras "13" (treze) e "área Institucional 02, da quadra "14" (quatorze) do Bairro Jardim dos Pequis e termina na Rua "O" entre as quadras "02" (dois) e "03" (três) do Bairro Residencial Jardim dos Pequis II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 7.762/2009.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de maio de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 022/2012 de autoria do Vereador Renato Gomes)